



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 04 de julho de 2023
Primeira Comissão Disciplinar Edital nº 022/2023/TJD-ES

Aos (04) quatro dias do mês de julho de dois mil e três, às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Winicius Masotti (Presidente), Dr. Leandro Simoni Silva, Dr. Lucas Araújo Porto, Dra. Renata Nunes Quintaes.

01. Processo 109/2023	Capixaba S.C x A. A. São Mateus Copa Espírito Santo de 2023 Data: 07/05/2023
<u>RESULTADO:</u>	Por unanimidade de votos, Absolvido 234, do CBJD, c/c o artigo 19, §3º do REC e 43 da Lei Pele 9.625. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 214, do CBJD, com a perda máximo de pontos (03), não sendo computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constante do Regulamento da Competição e multa no valor de R\$300,00 (trezentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <u>CERAA São Mateus.</u> Não apresentou defesa escrita nos autos - A revelia Presente para assistir o julgamento o Supervisor José Márcio Silva Neves. Relator Dr. Leandro Simoni Silva
02. Processo 117/2023	Porto Vitória Futebol Clube x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 Data: 26/05/2023
<u>RESULTADO:</u>	Por maioria de votos, condenado no artigo 254, §1º, II, do CBJD.com a pena de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, em (01) uma partida ao atleta amador <u>Yuri Malvino dos Santos Silva,</u> atleta amador do clube Vitória Futebol Clube. Defesa escrita nos autos, Dr. Tenório Miguel Merlo Filho OAB-ES 14.775. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
03. Processo 118/2023	A. Desportiva Ferroviária VRD x Aster Brasil F.C Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 Data: 27/05/2023
<u>RESULTADO:</u>	Por maioria de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD o Preparador Físico <u>Placido Andrade de Souza,</u> do clube Aster Brasil Futebol Clube. Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258-D, do CBJD o Preparador Físico <u>Placido Andrade de Souza,</u> do clube Aster Brasil Futebol Clube. Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, § 1º, do CBJD o Preparador Físico <u>Placido Andrade de Souza,</u> do clube Aster Brasil Futebol Clube.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Por unanimidade de votos, no artigo 254-A, I, do CBJD, pela Absolvição o atleta amador <u>Rhyan de Jesus Honorato</u> do clube Aster Brasil Futebol Clube. Defesa feita pela advogada Dra. Karoline Sung OAB-SP 493.887. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>
04. Processo 119/2023	<p>Real Noroeste F.C x Linhares Futebol Clube Copa Espírito Santo de 2023 Data: 31/05/2023</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 254, §1º, II, do CBJD o atleta profissional <u>Yago Ramon Souza Gomes</u> do clube Real Noroeste Futebol Clube. A revelia Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>
05. Processo 121/2023	<p>Pinheiros Futebol Clube x Real Noroeste Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 Data: 31/05/2023</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>A pedido do Relator retirado de pauta.</p> <p><u>Arthur Henrique Azevedo de Lara</u>, atleta amador do clube Real Noroeste F.C, incurso no artigo 254-A, §1º, inciso I do CBJD.</p> <p><u>Matheus Souza Fernandes</u>, atleta amador do clube Pinheiros Futebol Clube, incurso no 254-A, §1º, inciso I do CBJD.</p> <p><u>Jefferson Santiago dos Santos</u>, atleta amador do clube Real Noroeste Futebol Clube, incurso no artigo no 254, §1º, inciso II do CBJD.</p> <p><u>Paulo Miguel de Souza Alves</u>, atleta amador do clube Real Noroeste Futebol Clube, incurso no artigo no 254, §1º, inciso II, do CBJD.</p> <p><u>Real Noroeste Futebol Clube</u>, incurso no artigo 206, do CBJD. Relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>
06. Processo 130/2023	<p>Nova Venécia Futebol Clube x Capixaba S.C Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 Data: 04/06/2023</p>
<u>RESULTADO:</u>	<p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 254-A, §1º, II, do CBJD ao atleta amador <u>Lyncon Fiorio Cardoso</u> atleta amador do clube Capixaba S.C, Defesa oral Dr. Roney Pimenta da Fonseca, OAB-ES 24.645</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, em (02)</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>duas partidas Leandro Soares dos Santos do clube Capixaba S.C. Defesa oral Dr. Roney Pimenta da Fonseca, OAB-ES 24.645</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, em (02) duas partidas ao atleta amador Caue Domingues do clube Nova Venécia F.C, incurso Defesa oral Dr. Thiago Lenoir Moreira, OAB-MG.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 211, do CBJD, com a multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube Nova Venécia Futebol Clube.</p> <p>Defesa oral Dr. Thiago Lenoir Moreira, OAB-MG 116260. Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
--	---

Vitória, 04 de julho de 2023

Rita Vilar
Secretária executiva
TJD-ES